



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91  
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau  
Fone/Fax 3719-1742

**RESOLUÇÃO Nº 66 de 06 DE ABRIL DE 2022 – COMDICA**

Dispõe sobre o processo de Eleição das Organizações da Sociedade Civil que terão assento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8069/90 – ECA e Lei Municipal nº 3.362/91, alterada pela Lei Municipal nº 4.052/2001, através de sua Presidente, convoca os representantes de entidades não governamentais representativas da sociedade civil, entidades sociais, organizações profissionais, interessados para inscrição que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA para o Biênio 2022/2024.

**Art. 1º-** Por Deliberação do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru/PE (COMDICA), todo o processo da Eleição ficará sob a Comissão Eleitoral do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco-Fórum DCA/PE.

**Art. 2º** - A Eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caruaru, biênio 2022/2024, se dará através de Eleição, que será realizado no dia 02 de maio de 2022, das 9h às 12h, na sede do COMDICA, em Caruaru.

**Art. 3º** - Para participar do processo eleitoral, o COMDICA estabelece como critério para entidades de âmbito municipal: comprovar pelo menos dois anos de funcionamento na atuação, promoção ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 4º** - A Eleição será para titulares e suplentes, sendo as 04 (quatro) Entidades mais votadas serão titulares, e as 04 (quatro) seguintes, por ordem de votação, serão suplentes no COMDICA.

**Art. 5º** - As entidades interessadas em participar da Eleição deverão fazer suas inscrições na sede do COMDICA/Caruaru, no prazo de 08 dias, contados da data da publicação do Edital de Eleição, dirigindo-se à Secretaria Administrativa do Conselho, situada na Rua Rádio Clube de Pernambuco, nº 47, Maurício de Nassau Caruaru/PE, no horário de 8h às 13h.

**Art. 6º** - No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos, no formato original e cópia, ou cópia autenticada:



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91  
Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau  
Fone/Fax 3719-1742

- I- Cópia do Estatuto Social devidamente registrada;
- II - Cópia do CNPJ;
- III- Cópia de Ata de Posse da atual Diretoria, registrada em cartório;
- IV- Termo de Indicação do (a) Delegado (a) que representará a entidade na eleição, subscrito pelo representante legal da entidade;
- V - Cópia da cédula de identidade e CPF do Delegado (a);
- VI - Declaração de Registro de funcionamento e de pleno gozo das suas atividades emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 7º** - A lista das entidades inscritas, destacando as que foram habilitadas e não habilitadas para concorrerem ao pleito, serão publicadas no mural do COMDICA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Ministério Público, no Diário Oficial do Município e site do COMDICA, até o dia 20 de abril de 2022.

**Art. 8º** - A Eleição das entidades civis que comporão o COMDICA no biênio 2022 – 2024, será realizada no dia 02 de maio de 2022, na sede do COMDICA, no horário das 9h às 13h. Situado na Rua Rádio Clube de Pernambuco, nº47, Bairro: Maurício de Nassau, Caruaru/PE.

**Art. 9º** - A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas aptas a votarem já tiverem exercido seu direito de voto.

**Art. 10º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caruaru, 06 de abril de 2022.

Fernanda Rafaella Chagas Pereira  
**Presidente do COMDICA Caruaru**



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru**

Criado pela Lei Municipal nº 3.362/91

Rua Rádio Clube de Pernambuco, 47, Bairro: Maurício de Nassau

Fone/Fax 3719-1742